MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/67/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de Cr$ 74.430,00 (setenta e quadro mil quatrocentos e trinta cruzeiros), para fazer face à seguinte despesa.

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL

3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL CIVIL ..... Cr$ 74.430,00

Artigo 2º - A despesa com a abertura deste crédito suplementar correrá por conta do Convênio celebrado com o MEC/COMCRETIDE, em 16 de outubro do corrente ano, conforme Processo nº CD/58/73.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 21 de novembro de 1 973.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LÔBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO